

EDITAL N° 06/2016
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO– 2017.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGG/UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente Edital a abertura do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Curso de Doutorado em Geodinâmica e Geofísica no período letivo 2017.1, ficando a Seleção regida pelas normas constantes neste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução 197/2013-CONSEPE de 10/12/2013 e pelo Regimento Interno do PPGG (disponíveis no endereço eletrônico www.posgraduacao.ufrn.br/PPGG).

1. Das vagas

1.1 As vagas deste processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica destinam-se a candidatos portadores de diploma de curso superior em Geologia, Geofísica ou áreas afins às Geociências na delimitação temática das vagas oferecidas.

1.2 As vagas são tipificadas em 2 (duas) categorias, **Categoria I** e **Categoria II**, para fins de distribuição de candidatos nas vagas do curso de Doutorado Acadêmico do PPGG. Um candidato não poderá concorrer nas duas categorias de vagas.

1.2.1 Os candidatos da **Categoria I** declaram não possuir vínculo empregatício. Estes terão prioridade para receber bolsas de estudo caso haja disponibilidade no período de matrícula.

1.2.2 Os candidatos da **Categoria II** declaram possuir vínculo empregatício ou participar de programas de cooperação internacional. Estes não terão prioridade para receber bolsas de estudo caso haja disponibilidade das mesmas. Nesta categoria incluem-se profissionais com vínculo empregatício, servidores da UFRN e os candidatos oriundos de cooperações internacionais diretamente financiadas por Agências de fomento. Estes últimos não recebem bolsas de estudo derivadas das cotas do Programa.

1.3 São dispostas **4 (quatro)** vagas da **Categoria I** para o curso de Doutorado, distribuídas conforme os temas no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO – ANEXO I deste Edital.

1.3.1 O candidato às vagas da **Categoria I** deve **escolher** um dos **Temas** listados no ANEXO I na ênfase proposta no Projeto de Pesquisa, que será submetido e avaliado.

1.4 São dispostas **4 (quatro)** vagas da **Categoria II** distribuídas conforme as regras dos itens 1.2.2, 2.5.2, 3.3. As referidas vagas estão condicionadas à disponibilidade de orientador, pertencente ao quadro de docentes do PPGG, e segundo a capacidade de orientação do Programa, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas concedidas.

1.4.1 O candidato às vagas da **Categoria II** deve submeter um **Projeto de Pesquisa** em conformidade com uma das **Linhas de Pesquisa** do PPGG, que será avaliado. Recomenda-se ao candidato(a) às vagas da **Categoria II** a indicação de um possível orientador(a), necessariamente dentro do Corpo Docente Permanente do PPGG.

1.5 Nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE, dez por cento (10%) das vagas se destinam a servidores efetivos da UFRN.

2. Das Disposições Gerais sobre a Inscrição

2.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital. As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 O candidato deverá efetuar uma única inscrição em uma única categoria de vaga conforme o disposto no item 1 deste Edital.

2.4 No ato da inscrição, o candidato da **Categoria I** deverá indicar sua opção do **Tema**, observado o disposto no ANEXO I. O candidato da **Categoria II** deverá propor um Projeto de Pesquisa dentro de uma

das Linhas de Pesquisa do PPGG listadas no item 3.1 deste Edital, e respeitado o disposto no item 1.4.1. Em nenhuma hipótese, o tema indicado poderá ser alterado posteriormente.

2.5 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela página eletrônica do SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) ou na página do PPGG (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPGG>). Toda a documentação deverá, ainda, estar na forma de arquivo digital único, no formato PDF, seguindo a nomenclatura “Categoria_nºTema_nºCPF.pdf” para candidatos da Categoria I (exemplo: CI_1_001002003-4.pdf) ou “Categoria_nºCPF.pdf” para candidatos da Categoria II (exemplo: CII_001002003-4.pdf), na estrutura exemplificada no ANEXO III, cujo tamanho do arquivo digital não poderá ultrapassar 3Mb. Para efeitos de inscrição serão considerados os documentos listados a seguir.

2.5.1 Inscrições na **Categoria I:**

- a) Formulário de inscrição encaminhado eletronicamente por meio do sítio http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.
- b) Cópia de documento de identidade ou Passaporte (se estrangeiro).
- c) Cópia de CPF para brasileiros.
- d) Cópia de Histórico Escolar da Graduação.
- e) Cópia de Diploma de Mestrado (*).
- f) Cópia de Histórico Escolar do Mestrado
- g) Comprovantes de quitação com as obrigações militares e eleitorais (obtida exclusivamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral) para brasileiros.
- h) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br), com documentação comprobatória anexada.
- i) Proposta de Projeto de Pesquisa sobre um dos temas no ANEXO I. O texto deve ter o mínimo de 3 e máximo de 5 páginas (excluindo bibliografia), segundo o modelo do ANEXO II. A proposta de projeto só será avaliada para os candidatos com inscrição deferida, e que atendam ao item 4.2 deste Edital.

2.5.2 Inscrições na **Categoria II:**

- a) Cópias dos documentos exigidos do item 2.5.1 nos subitens de ‘a)’ até ‘g)’.
- b) Proposta de Projeto de Pesquisa, segundo o modelo no ANEXO II enquadrado em uma das Linhas de Pesquisa do PPGG sob uma das Áreas de Concentração do PPGG informadas no item 3 deste Edital.
- c) Carta de anuência da empresa empregadora indicando interesse e comprometimento com a candidatura ea carga horária semanal liberada para realização do curso. Igualmente, para servidores da UFRN e de alunos inseridos em cooperações internacionais, carta de anuência de um professor membro permanente do Colegiado do PPGG que ateste a afinidade e condições para desenvolver o Projeto de Pesquisa.
- d) Carta da empresa, ou de um coordenador de projeto de pesquisa vinculado ao PPGG, liberando os dados disponíveis para a realização do projeto proposto, incluindo a liberação desses dados para publicações científicas decorrentes da tese. No caso de projetos que envolvam custos de trabalho de campo e/ou de análises laboratoriais de qualquer natureza, a carta deverá ainda conter declaração da empresa ou coordenador do projeto de pesquisa se responsabilizando por esses custos.

2.6 No ato da inscrição, o candidato que não reside em Natal deverá optar por realizar a defesa do Projeto de Pesquisa na forma presencial ou via *Skype* (indicar no ANEXO II).

2.7 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. Não caberá recurso para indeferimento de inscrição devido a documentação incompleta ou não entrega no prazo estipulado no item 8 deste Edital. O PPGG não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

(*) Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Mestrado no período de inscrição na seleção do PPGG, ele deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de Mestrado e uma declaração da Coordenação do Curso informando sobre a real possibilidade de que o candidato deverá concluir seu curso até a data inicial de cadastro de novos alunos, no período letivo 2017.1 (ver item 8). No caso do candidato vir a ser selecionado, o seu cadastro como aluno regular no PPGG só será efetivado mediante a apresentação de documento comprobatório do término do curso durante o período de cadastro de novos alunos constante no item 8 deste edital.

3. Das Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa do PPGG e Temas Associados

3.1 O PPGG possui duas Áreas de Concentração Geodinâmica e Geofísica. Cada área de concentração permite o desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino ao nível de pós-graduação em cinco

Linhas de Pesquisa: Evolução Litosférica e Processos Geodinâmicos, Geologia e Geofísica do Petróleo, Geologia Sedimentar e Marinha, Geologia e Geofísica Aplicada, Geologia Ambiental. A descrição destas linhas de pesquisa pode ser vista no endereço eletrônico https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=325&idTipo=1. No presente edital estão contempladas as linhas de pesquisa e respectivos temas listados no ANEXO I para candidatos da **Categoria I**.

3.2 Os **Temas** que abrigam as vagas da **Categoria I** listadas no ANEXO I representam o caráter multidisciplinar e distinto dos interesses das pesquisas a serem realizadas no âmbito do PPGG. Esses Temas são essencialmente fundamentados nos conhecimentos de Geologia e Geofísica nos quais concentra-se a expectativa de atuação do discente no PPGG.

3.3 Os Projetos de Pesquisa abrigados nas vagas da **Categoria II** devem ser igualmente associados às Linhas de Pesquisa do PPGG e essencialmente fundamentados nos conhecimentos de Geologia e Geofísica, nos quais concentra-se a expectativa de atuação do discente no PPGG.

4 Da Organização do Processo Seletivo e da Avaliação

4.1 A arbitragem do processo de seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, presidida pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do PPGG e integrada por membros do corpo permanente Colegiado do PPGG, cumprindo as etapas abaixo descritas.

4.2 **Etapas 1.** Análise da documentação dos candidatos para o deferimento ou não da inscrição.

4.2.1 A falta de qualquer documento obrigatório implicará na não homologação da inscrição e consequente desclassificação do candidato deste processo de seleção.

4.3 **Etapas 2.** Análise das **Propostas de Projetos de Pesquisa** submetidos (**Peso 2,0**). Esta análise terá caráter eliminatório e classificatório. Serão analisados o conteúdo, forma, relação do projeto com o Tema e Linha de Pesquisa, citações bibliográficas atualizadas e identificação de uma lacuna científica que mereça investigação dentro do Tema escolhido. O texto do projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme o modelo do ANEXO II e proposto obrigatoriamente segundo os dispostos no item 3.

4.3.1 O Projeto de Pesquisa que não esteja fundamentado, conforme o item 3.2 e 3.3, nas grandes áreas do PPGG e claramente enquadrado em uma das suas Linhas de Pesquisa, será desclassificado.

4.4 **Etapas 3.** **Defesa oral da Proposta de Projeto de Pesquisa** frente à Comissão de Seleção (**Peso 6,0**). Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Adicionalmente, junto à apresentação do Projeto de Pesquisa será avaliado o domínio dos conteúdos dentro da Linha de Pesquisa e Tema associados, incluindo os conhecimentos básicos inerentes aos temas em Geologia Sedimentar, Geologia e Geofísica Marinha, Geologia Estrutural e Geotectônica, Petrologias Ígnea e Metamórfica, Recursos Naturais, Processamento de Sinais Geofísicos, Sismologia, Prospecção Geofísica.

4.4.1 As defesas obedecerão a um cronograma que será divulgado na ocasião do resultado da análise das Propostas de Projetos de Pesquisa do item 4.3.

4.4.2 O local de aplicação da defesa oral será na coordenação do PPGG (prédio do Departamento de Geologia da UFRN), em Natal-RN. Para candidatos com residência fora do Rio Grande do Norte, a comissão viabilizará a aplicação da prova via *Skype* (indicar no ANEXO II).

4.4.3 Sugestões de referências básicas para a defesa oral dos conteúdos listados no item 4.4 se encontram no ANEXO IV.

4.5 **Etapas 4.** Análise de **Currículo Lattes e Histórico Escolar** (**Peso 2,0**). Esta análise terá caráter classificatório. Apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores terão seu currículo avaliado. Para tanto, o mesmo deverá estar atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e deverá ter sido entregue com a respectiva documentação comprobatória anexada, seguindo os tópicos do currículo *Lattes*. A lista dos itens considerados para a pontuação consta no ANEXO V.

4.5.1 Não serão pontuados itens não previstos no ANEXO V.

4.5.2 Não serão pontuados itens que não possuam a respectiva documentação comprobatória.

4.6 As etapas 2 e 3 terão caráter eliminatório, requerendo nota mínima de 6,0 no total de 10 pontos por etapa, e classificatório. A Etapa 4 terá caráter apenas classificatório. A nota final do candidato será a média ponderada das 3 etapas do processo seletivo.

4.7 Os resultados relacionados aos itens 4.2, 4.3 e 4.4 serão divulgados via endereço eletrônico do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/PPGG), segundo o cronograma do Processo Seletivo (item 8).

5. Das Bolsas de Estudo

5.1 Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão dos órgãos de fomento, sendo prioritária distribuição para vagas da **Categoria I**.

6. Dos Resultados e Classificação Final

6.1 A admissão na PPGG dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas.

6.2 A classificação final dos candidatos pela Comissão de Seleção para o Curso de Doutorado deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGG.

6.3 As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos por tema, com base no desempenho da proposta de projeto de pesquisa, defesa oral e análise do currículo, com documentação comprobatória.

6.4 Os candidatos aprovados serão encaminhados no dia 16/12/2016 aos futuros orientadores para elaboração do Plano de Trabalho de Tese, de acordo com o tema pelos mesmos escolhidos, que deve ser entregue (em arquivo digital PDF e impresso com assinaturas do candidato e do orientador) até a data de 01/03/2017.

6.5 Para efeitos de distribuição de bolsas de estudo, os candidatos selecionados terão uma classificação geral com base no desempenho nas diversas etapas do processo seletivo.

7 Da matrícula

7.1 A efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, regulamentos da UFRN e Regimento Interno do PPGG.

7.2 A matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas previstas no edital, será realizada respeitando o Calendário Acadêmico, disponibilizado no site do PPGG/UFRN.

7.3 Os candidatos aprovados e classificados que não solicitarem matrícula no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

7.4 Após a matrícula dos candidatos classificados, e havendo vagas disponíveis em função de eventuais desistências, os demais candidatos aprovados no processo de seleção poderão ser convocados unicamente para os temas para os quais concorreram, respeitada a ordem de classificação dos mesmos.

8. Do Cronograma

Etapas	Período ou data limite (Hora local)
Inscrição eletrônica	14/10 a 29/11/2016 até 12 horas
Análise da documentação e deferimento ou não das inscrições	01/12/2016
Pedido de eventual recurso da inscrição (via eletrônica)	02/12/2016 até 12 horas
Análise e Classificação das Propostas de Projetos	05 a 07/11/2016
Resultado da análise	08/12/2016
Pedido de eventuais recursos da análise de projetos	09/12/2016 até 12 horas
Defesa do Projeto de Pesquisa	12/12/2016 a 14/12/2016 (hora e local a serem divulgados)
Publicação do resultado da defesa do Projeto de Pesquisa	14/12/2016
Pedido de eventuais recursos da defesa (via eletrônica)	15/12/2016 até 12 horas
Avaliação de currículo e do histórico escolar	15/12/2016
Divulgação do Resultado Final	15/12/2016
Pedido de eventual recurso do resultado final (via eletrônica)	16/12/2016 até 12 horas
Homologação pelo Colegiado do Programa	16/12/2016
Encaminhamento dos candidatos classificados para potenciais orientadores para definição de disciplinas e subsequente matrícula	16/12/2016
Entrega do Plano de Trabalho da Tese	01/03/2017
Início das aulas do segundo semestre de 2016	08/03/2017

9 Das Disposições Finais

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma durante todo o processo seletivo. A Comissão de Seleção se reserva o direito de realizar alterações nas datas e horários, quando houver motivo de força maior. Neste caso, eventuais modificações serão amplamente divulgadas, cabendo ao candidato acompanhar as mudanças na página eletrônica do PPGG (www.posgraduacao.urfn.br/PPGG).

9.2 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da seleção o candidato que usar de meios fraudulentos em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.4 Os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGG através do e-mail geofis@ccet.ufrn.br ou pelos telefones 84-33422277 e 84-991936405 ou ainda no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica (PPGG)
Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário da UFRN
Bairro Lagoa Nova, Caixa Postal 1596, CEP 59078-970, Natal / RN

Natal, 14 de outubro de 2016

Prof. Moab Praxedes Gomes
Coordenador do PPGG/UFRN

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de vagas na **Categoria I** disponíveis para ingresso no Doutorado em 2017.1.

Temas de Projeto de Pesquisa para Doutorado	Vagas Categoria I
Tema 1 - Petrogênese de complexos máfico-ultramáficos e rochas carbonatíticas associadas	1 vaga (tema 1)
Tema 2 - Estruturação Interna da Bacia do Parnaíba com base em métodos geofísicos	1 vaga (tema 2)
Tema 3 - Geomorfologia e Sedimentologia de Plataformas Continentais	2 vagas (tema 3)

ANEXO II - Modelo de Proposta de Projeto de Pesquisa.

Capa

Tema (para Categoria I):
Linha de pesquisa:
Candidato:
Categoria da Vaga: I () II ()
Defesa Oral Presencial () <i>Skype</i> ()
Endereço <i>Skype</i> :

Corpo do Texto

Título (identificação da proposta):
1. Resumo
2. Relevância e identificação do problema científico a ser abordado
3. Dados e Métodos aplicados ao problema científico proposto
4. Resultados esperados (contribuição científica)
5. Bibliografia

ANEXO III – Estrutura do arquivo digital PDF com toda a documentação para inscrição. O arquivo deve seguir a ordem sumária abaixo indicada, numeração das páginas e distinção de capítulos.

Para as Categorias I e II deve se incluir:
Capa (conforme Anexo II)
Capítulo 1. Projeto de pesquisa (conforme Anexo II)
- Proposta de Projeto de Pesquisa sobre um dos Temas constantes no ANEXO I para Categoria I, ou um Projeto de Pesquisa para a Categoria II.
Capítulo 2. Documentos
- Formulário de inscrição encaminhado eletronicamente via SIGAA.
- Cópia de RG para brasileiros.
- Cópia de CPF para brasileiros.
- Cópia de Passaporte para estrangeiros.
- Cópia de Diploma do Mestrado.
- Cópia de Histórico Escolar da Mestrado.
- Cópia de Diploma de Graduação.
- Cópia de Histórico Escolar da Graduação.
Capítulo 3. Currículo
- Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto na Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq (www.cnpq.br).
- Documentação comprobatória do Currículo <i>Lattes</i>
Para a Categoria II deve se incluir:
Capítulo 4. Cartas
Carta de anuência da empresa empregadora indicando interesse e comprometimento com a candidatura e a carga horária semanal liberada para realização do curso. Igualmente, para servidores da UFRN e de alunos inseridos em cooperações internacionais, carta de anuência de um professor membro permanente do Colegiado do PPGG que ateste a afinidade e condições para desenvolver o Projeto de Pesquisa.
Carta da empresa, ou de um coordenador de projeto de pesquisa vinculado ao PPGG, liberando os dados disponíveis para a realização do projeto proposto, incluindo a liberação desses dados para publicações científicas decorrentes da dissertação. No caso de projetos que envolvam custos de trabalho de campo e/ou de análises laboratoriais de qualquer natureza, a carta deverá ainda conter declaração da empresa ou coordenador do projeto de pesquisa se responsabilizando por esses custos.

ANEXO IV – Referências Sugeridas. O nível de exigência do conhecimento técnico-científico da defesa oral deverá atender ao mínimo exigido em livros-textos abaixo especificados, sem prejuízo de outras fontes que possam servir de consulta pelo candidato.

-Teixeira, W.; Toledo, M.C.M.; Fairchild, T.R.; Taioli, F. (orgs.), Decifrando a Terra, Editora Companhia Nacional, São Paulo, 2009, 623 p.

-Press, F.; Siever, R.; Grotzinger, J.; Jordan, T.H., Para entender a Terra, Bookman, Tradução de Rualdo Menegat, Porto Alegre, Reimpressão 2008, 655 p.

-Keary, P.; Brooks, M.; Hill, I., Geofísica de Exploração, Oficina de Textos, São Paulo, 2009, 438 p.

- Gubbins, D., Time Series Analysis and Inverse Theory for Geophysicists, Cambridge University Press, 2004, 255 p.

- Shearer, P.M., Introduction to Seismology, Cambridge University Press, 2009, 396 p.

1. Tempo de mestrado (máximo 2,5 pontos): 24 meses = 2,0 pontos.

Será adicionado 1 ponto por mês de prazo de conclusão inferior a 24 meses e será descontado 1 ponto para cada mês adicional àquele prazo. O tempo de mestrado é contado a partir da primeira matrícula do aluno no Curso de Pós-Graduação, independente de eventuais períodos de afastamento ou trancamento de matrícula. Alunos em fase de conclusão do curso de mestrado serão pontuados com no máximo 20 pontos, mediante apresentação de declaração de previsão de conclusão do mestrado até 02/2017 (correspondendo a 24 meses) fornecida pelo seu programa de pós-graduação PPG.

2. Histórico de Mestrado: (conceito predominante nas disciplinas cursadas pelo candidato), A = 5,0 pontos; B = 4,0 pontos, C = 3,0 pontos. (Valores numéricos dos conceitos: A = 9,0 - 10; B = 7,5 - 8,9; C = 6,0 - 7,4).

3. Produção científica publicada (máximo 3,5 pontos):

- a. artigo internacional = 0,8 pontos (por artigo);
- b. capítulo de livro internacional = 0,6 pontos (por capítulo);
- c. artigo nacional = 0,5 pontos (por artigo);
- d. capítulo de livro nacional = 0,5 pontos,
- e. revistas não-indexadas = 0,2 pontos (inclui jornais e revistas de divulgação) (por artigo);
- f. artigo completo em congresso = 0,4 pontos (por artigo);
- g. resumo expandido em evento = 0,3 pontos (no mínimo 3 páginas) (por resumo);
- h. resumos em eventos = 0,2 pontos (no máximo 12 resumos) (por resumo);

Observação 1: A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto do artigo/capítulo de livro/livro, desde que esta contenha o nome do periódico ou livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.

Observação 2: A comprovação da produção científica aceita e não publicada consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor declarando a aceitação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro). A produção científica aceita e não publicada contará 50% dos pontos da produção científica publicada.

4. Outras atividades acadêmicas e profissionais (ligadas à área acadêmico-científica e profissional (máximo 1,0 ponto): atividades de docência em instituição de ensino superior: 0,5 pontos por semestre; atividades profissionais na área de geociências, com vínculo empregatício: 0,5 pontos por semestre; atividades profissionais na área de geociências como autônomo: 0,1 ponto para cada ART emitida.